



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 167/91

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/91

RELATÓRIO

Da lavra da Mesa Diretora, o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/91 visa atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, nos meses de dezembro de 1.990 e janeiro de 1.991, sendo: 6,0% a partir de 1º/12/90 e 39,48% a partir de 1º/01/91.

Após exame da matéria, emitimos o seguinte parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está amparada legal e regimentalmente, uma vez que à Mesa Diretora é reservada a iniciativa de proposição que tenha por fim o trato de questões relativas à remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

No entanto, para adequar o projeto ao que preceitua a legislação, propomos a seguinte Emenda ao Art. 1º:

Art. 1º - É atualizada a remuneração total do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, nos meses de dezembro de 1.990 e janeiro de 1.991, para os seguintes valores:

I - A partir de 1º/12/90: Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros) para o Prefeito e Cr\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil cruzeiros) para o Vice-Prefeito.

II - A partir de 1º/01/91: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) para o Prefeito e Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para o Vice-Prefeito.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluímos pela legalidade e juridicidade da matéria em estudo, ressalvada a emenda proposta.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1.991.

Eleutério Elias Carneiro
Relator

Lindomar José Pereira
Membro

Ronan Pereira de Almeida
Membro-Suplente

Aprovado em 24/01/91

Unanimidade